



1 **ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3 Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, reuniu-se,
4 ordinariamente, de maneira remota, utilizando a ferramenta “Google Meet”, o Conselho
5 Municipal de Educação, sob presidência da sra. Rosângela Babinska para tratar da seguinte
6 pauta: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores; 2. Análise das solicitações de autorização
7 de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada do município; 3.
8 Proposta de Projeto de Lei para instituir a Semana Municipal do Brincar; 4. Carta de
9 Posicionamento dos Coordenadores Pedagógicos; 5. CONAE Etapa Nacional; e 6. Informes e
10 outros assuntos. Após a constatação do *quorum* para a instalação da sessão plenária, nos termos
11 do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, a sra. Presidente
12 Rosângela cumprimenta a todos e agradece a presença de todos nesta reunião ordinária,
13 declarando assim aberta a ducentésima trigésima sexta sessão plenária do Colegiado, com os
14 seguintes conselheiros(as) presentes: Carla Andrea Soares de Araújo, Caroline Guerra
15 Takeuchi, Eliane Quirino de Souza Consentino, Eliezer Mendes da Silva – representado pela
16 sra. Talita Moreira Ramos, Ilka Baracho da Silva, Janaina Ventura Barros, Jorge Araújo da
17 Silva – representado pelo sr. Murilo Esteves Frizanco, Joseleine de Campos Gomes, Luciana
18 Campos Bechelli, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva,
19 Rosa Maria Monsanto Glória, Rúbia Armelini de Freitas, Tânia Maria Scapin Murias, Tatiana
20 Mariana Chaves de Freitas e Vanessa Takigami Alves; esteve presente também o Sr. Carlos
21 Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. Na
22 sequência, a sra. Presidente Rosângela relembra que, conforme acordado no pleno, a última
23 reunião do Colegiado no ano será realizada de maneira presencial. A Conselheira Eliane aponta
24 a necessidade de realização de reunião extraordinária, por conta da demanda de ao menos cinco
25 análises de autorizações de funcionamento pendentes. Ficando deliberado no pleno pela
26 realização de uma reunião extraordinária no dia dois de dezembro às 10h. A sra. Presidente
27 Rosângela informa que por conta de uma demanda médica familiar, terá de se ausentar durante
28 a reunião. Na sequência realiza a leitura da ordem do dia, tecendo comentários sobre cada um
29 dos itens e após solicita à sra. Vice-Presidente Patrícia para que conduza o remanescente da
30 reunião. Passando para o “item 1” da pauta; a sra. Vice-Presidente solicita ao sr. Carlos para
31 proceder com a aprovação das atas. O sr. Carlos diz que as atas preliminares da 234ª reunião
32 ordinária e da 235ª reunião extraordinária foram encaminhadas previamente aos conselheiros
33 para leitura e questiona aos conselheiros se existem acréscimos, supressões ou destaques. Não
34 havendo manifestações dos presentes, as atas da ducentésima trigésima quarta reunião
35 ordinária e da ducentésima trigésima quinta sessão plenárias do Colegiado foram aprovadas
36 por unanimidade. Passando para o “item 2” da pauta; a Conselheira Eliane realiza a
37 apresentação das solicitações de autorização de funcionamento das quatro escolas analisadas
38 pelo GT de Autorização de Funcionamento, apresentando relatório fotográfico de cada unidade
39 escolar, acompanhado pelo parecer conclusivo favorável das Orientadoras Pedagógicas
40 responsáveis pelo acompanhamento de cada escola. Após as considerações e análise criteriosa
41 dos documentos apresentados, e com base na Deliberação CME Nº 02/2022, por unanimidade
42 dos votos, o Colegiado deliberou: a) pela emissão de parecer favorável sobre a Autorização de



43 Funcionamento da “Escola de Educação Infantil Cantinho da Tia Zeni EIRELI”, convalidando
44 a mesma até 20/07/2022, em conformidade com os documentos que constam no processo
45 SB.047.814/2022; b) pela emissão de parecer favorável sobre a Autorização de Funcionamento
46 da “Fraterno Associação Assistencial Unidade II”, convalidando a mesma até 17/12/2024,
47 retroagindo seus efeitos até 17/10/2022, em conformidade com os documentos que constam no
48 processo SB.009.937/2014; c) pela emissão de parecer favorável sobre a Autorização de
49 Funcionamento do “Espaço Solidário Associação Assistencial I”, convalidando a mesma até
50 30/04/2024, retroagindo seus efeitos até 20/05/2022, em conformidade com os documentos que
51 constam no processo SB.041.920/2019; e d) pela emissão de parecer favorável sobre a
52 Autorização de Funcionamento da “Espaço Solidário Associação Assistencial III”,
53 convalidando a mesma até 05/01/2024, retroagindo seus efeitos até 09/09/2022, em
54 conformidade com os documentos que constam no processo SB.004.671/2021. A sra. Vice-
55 Presidente Patrícia agradece à Conselheira Eliane pela apresentação e ao GT de Autorização
56 de Funcionamento pelo trabalho desempenhado. Passando para o “item 3” da pauta; a sra.
57 Vice-Presidente Patrícia informa que o Conselho recebeu demanda assinada pelos professores
58 e estudantes do primeiro ano do ciclo inicial da EMEB Claudemir Gomes do Vale, relativa à
59 análise e apoio da proposta de Projeto de Lei para instituição da Semana Municipal do Brincar
60 no município. Relata que a demanda foi encaminhada ao GT de Educação Infantil e que a
61 Conselheira Vanessa Takigami realizará apresentação sobre o tema. A Conselheira Vanessa
62 informa que o GT se reuniu e discutiu a proposta e encaminhamento, na sequência lê na íntegra
63 a carta encaminhada ao CME (anexo I) e realiza apresentação da análise do Grupo de Trabalho
64 de Educação Infantil sobre a demanda da proposta da Semana Municipal do Brincar,
65 conceituando a proposta dentro dos preceitos dos princípios dispostos nas Políticas Públicas
66 para a Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), cita diversas legislações que conceituam “o
67 brincar” como um direito da criança (Convenção dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança
68 e do Adolescente). Informa que foi adotado internacionalmente o dia 28 de maio com o Dia
69 Mundial do Brincar e diz que a “Aliança pela Infância” preconiza que a Semana Mundial do
70 Brincar ocupe, de fato, uma semana inteira de atividades pelas cidades do país. Diz que a
71 proposta deve mobilizar diversas Secretarias e setores da sociedade de forma a promover o
72 evento em espaços públicos. Diz sobre os passos necessários para a instituição da Semana
73 Municipal do Brincar, conforme proposta apresentada pela “Aliança pela Infância” e realiza a
74 leitura da proposta de Projeto de Lei apresentado pelos estudantes da EMEB Profº Claudemir
75 Gomes do Vale. Na sequência pondera sobre a necessidade de inclusão do GT de Ensino
76 Fundamental nos estudos; alterar o conceito da semana de “comemoração” para o conceito de
77 “conscientização”. A Vice-Presidente Patrícia expõe a preocupação de não haver um retrocesso
78 para uma comemoração e manter o foco na conscientização, necessária como em outras datas
79 de engajamento como o Dia Internacional da Mulher e o Dia da Consciência Negra. A
80 Conselheira Tatiana diz que um dos eixos que estão sendo discutidos na Conferência Municipal
81 dos Direitos das Crianças e Adolescentes é justamente a ampliação da participação de crianças
82 e adolescentes na discussão e construção de Políticas Públicas. O sr. Murilo elogia a iniciativa
83 dos alunos e coloca à disposição ajuda do gabinete do Vereador Jorge Araújo para ajudar no
84 que for possível na tramitação do projeto na Câmara Municipal. A Conselheira Luciana salienta



85 que a Semana do Brincar já está prevista para realização em sua escola, cabendo ao Poder
86 Público instigar a sociedade para que essa semana mobilize a cidade. A sra. Vice-Presidente
87 fala sobre a necessidade da visão dos Grupos de Trabalho de Ensino Fundamental e Legislação
88 antes do encaminhamento do Projeto. A Conselheira Rosa sugere que a Semana do Brincar
89 componha as ações das cidades educadoras, em vista de essas ações são intersecretariais. A
90 Conselheira Joseleine destaca que o Projeto deveria contemplar que o Brincar é uma ação do
91 cotidiano das crianças e adolescentes e que a instituição da Semana do Brincar deve ter o intuito
92 da reflexão sobre o tema como atividade inerente à idade, diz também da necessidade de mudar
93 o paradigma de que brincar é uma ação apenas para as crianças bem pequenas, reforçando que
94 os estudantes do Ensino Fundamental devem ser incluídos nas ações de brincar, dentro do
95 escopo de suas brincadeiras próprias da idade. A Conselheira Vanessa Takigami fala sobre a
96 necessidade de contextualizar quais seriam os objetivos de cada Secretaria dentro das ações da
97 Semana do Brincar. A sra. Vice-Presidente Patrícia questiona aos Conselheiros se todos são
98 favoráveis à Instituição da Semana do Brincar no município, não havendo óbices, informa que
99 os encaminhamentos do Projeto de Lei aos GTs de Ensino Fundamental e Legislação será
100 discutida com a Presidente e que na próxima reunião ordinária novas informações serão
101 socializadas. Passando para o "item 4" da pauta; a sra. Vice-Presidente contextualiza que o
102 Regimento Interno das escolas da Rede Municipal de São Bernardo do Campo estava
103 ultrapassado, sendo o mesmo anterior ao Ensino Fundamental de nove anos, desta forma, em
104 2018 iniciou-se discussão envolvendo uma equipe técnica da Secretaria de Educação, Conselho
105 Municipal de Educação, Diretores Escolares e Orientadores Pedagógicos, sendo publicado
106 após estudos o Decreto 21.875/2022. E que no último mês este Colegiado recebeu manifestação
107 dos Coordenadores Pedagógicos, sendo lida na íntegra pela sra. Vice-Presidente Patrícia
108 (anexo II). Na sequência informa que para ter uma visão mais ampla sobre o tema, foi pedido
109 aos conselheiros que não trabalham na Secretaria de Educação que trouxessem suas opiniões
110 sobre o tema e que a Conselheira Adriana não pôde estar presente, mas que gravou um áudio
111 para ser socializado. No áudio a Conselheira Adriana diz que analisou a Carta dos
112 Coordenadores e diz que entende a insatisfação dos Coordenadores pelos papéis colocados a
113 eles e que o Decreto cometeu um equívoco reducionista nas funções da Coordenação
114 Pedagógica, diz que na Educação Metodista, o Coordenador é sim parte da equipe diretiva e
115 tem um papel que permeia todas as ações da escola, assumindo inclusive na ausência de
116 Diretores e outros Gestores. Sendo assim, na sua interpretação existe uma legitimidade na
117 cobrança e sugere a possibilidade de escuta destes profissionais no Pleno ou de que eles
118 encaminhem as proposições no texto do que consideram adequado, de forma a ter uma reflexão
119 de quais seriam esses papéis e de como eles vislumbram essa a reestruturação das funções. A
120 sra. Vice-Presidente abre a palavra aos outros Conselheiros e informa que ao final serão
121 discutidos os encaminhamentos. A Conselheira Tânia diz que na Rede Estadual de Ensino, o
122 papel do Professor-Coordenador é uma função, que é avaliada pelo Supervisor de Ensino e
123 Diretor da Escola. Eles passam por um processo seletivo dentro de um Edital, sendo designados
124 posteriormente às escolas. Diz que o trabalho do Supervisor de Ensino é amparado na
125 legalidade, desta forma analisou as legislações pertinentes que foram encaminhadas como
126 material de apoio e diz que o Decreto não teve a função de revogar nenhuma atribuição, desta



127 forma, ele possivelmente apenas adiciona algo ao que já existia previamente. Diz ainda que o
128 Decreto teve um posicionamento minimista, não só com a função de Coordenador, mas com
129 todas as funções ali descritas, havendo a possibilidade inclusive de edição de Parecer ou
130 Resolução para estabelecer atribuições adicionais. A sra. Vice-Presidente Patrícia diz que o
131 Decreto não tem a finalidade de reproduzir na íntegra o disposto no Estatuto dos Profissionais
132 da Educação, e nem de se sobrepor quanto às atribuições do cargo. Foi feita uma síntese das
133 atribuições, tanto que o número de parágrafos do Estatuto é bem maior do que o que consta no
134 Decreto. Podemos ter o entendimento da parte dos coordenadores de não ter sido a melhor
135 síntese, e nesse sentido cabe as contribuições. A intenção do Decreto é organizar o atendimento
136 de todas as escolas e servir de base para que as escolas possam criar seus próprios Regimentos
137 Escolares. A Conselheira Carla diz que concorda com a fala da Adriana, que o Coordenador
138 faz parte do corpo diretivo da escola e que apesar de na FEI não existir a função de Coordenador
139 Pedagógico, entende a importância desse papel nas escolas de Ensino Básico e Médio. A sra.
140 Vice-Presidente lembra que no setor privado, em algumas escolas, a função possui a
141 denominação de “Diretor Pedagógico” e solicita aos presentes que comentem sobre a existência
142 do conceito de “Equipe Gestora”. A Conselheira Carla informa que na Universidade existe a
143 Reitoria de Ações Acadêmicas, a Reitoria de Ações Comunitárias, junto com o Reitor
144 trabalham na gestão da Instituição. A Coordenadoria de Curso trata dos aspectos educacionais
145 que são levados aos professores. Além dos Vice-Reitores que articulam com as coordenações
146 de curso, chefes de departamento, representantes dos discentes e professores. A Conselheira
147 Tânia diz que dentro da Rede Estadual, o Coordenador Pedagógico é uma função designada, e
148 que nas escolas de iniciativa privada acompanhadas por ela, a função de Coordenador
149 Pedagógico tem nomenclaturas diversas. Indiferente disso, esse profissional sempre está à
150 disposição para auxílio na Gestão Escolar, no entanto, a responsabilidade legal sobre a escola
151 sempre é do Diretor Escolar. A Vice-Presidente Patrícia diz que na Carta exista a citação ao
152 termo “Equipe Gestora”, e que no Decreto e no Estatuto, o termo “Equipe Gestora” também é
153 utilizado em diversas ocorrências, entretanto diz que em nenhuma destas legislações existe a
154 conceituação do que é “Equipe Gestora”. O sr. Murilo diz que pelo seu entendimento o Decreto
155 tem atribuições resumidas e que no Regimento Escolar, as atribuições podem ser ampliadas. A
156 sra. Vice-Presidente acena positivamente com a contribuição do sr. Murilo e acrescenta que
157 essa ampliação de funções não pode ser contraditória com alguma legislação superior. O sr.
158 Murilo expressa sua dúvida sobre a validade da solicitação apresentada na Carta, haja visto que
159 existe essa possibilidade de adequação à realidade no Regimento Escolar que será elaborado
160 pelas escolas. A sra. Vice-Presidente Patrícia diz que para sanar essa questão, seria viável
161 seguir o encaminhamento da Conselheira Adriana em questionar os Coordenadores
162 Pedagógicos acerca de qual seria a alteração no texto que contemplaria a categoria. A
163 Conselheira Carla diz que seria necessário não haver sobreposição de funções dentro da Equipe
164 Gestora, desta forma seria possível inclusive definir quem são os membros que compõem a
165 Equipe Gestora. A Conselheira Luciana diz que existem duas frentes de análise da Carta dos
166 Coordenadores: se o descontentamento surgiu em função de um reducionismo das funções e/ou
167 se diz respeito sobre a contextualização do que é uma Equipe Gestora. Diz ainda que dentro da
168 Rede, todos consideram o Coordenador como parte integrante da Equipe Gestora, juntamente



169 com o Vice-Diretor. Diz que na sua visão, não há uma hierarquia estabelecida entre Diretor
170 Escolar e Coordenador Pedagógico, haja visto que ambos respondem da mesma maneira ao
171 Orientador Pedagógico. Citou um estranhamento na leitura da versão preliminar da Proposta
172 Curricular onde foi citado em um trecho “A Equipe Gestora e o Coordenador Pedagógico”,
173 sendo inclusive apontado como ponto de melhoria da escrita daquele texto. A Conselheira
174 Rúbia diz que o cargo de Coordenador Pedagógico vem se constituindo historicamente na Rede
175 a partir da década de 90, quando houve um forte movimento de pesquisas e estudos na área da
176 Educação, visando a qualificação da Educação, assim como diversas legislações foram
177 publicadas nesta década como a própria LDB. Diz que nas Redes Públicas ainda não é uma
178 realidade a existência do cargo de Coordenador Pedagógico em muitos municípios, onde se
179 encontra o papel do Pedagogo fora da sala de aula para suprir a necessidade da Coordenação
180 Pedagógica. Diz ainda que o papel do Coordenador Pedagógico se encontra em constituição,
181 sendo um descolamento da função do professor, sendo um parceiro no trabalho com os
182 professores e também com o Diretor, mas com atribuições responsabilidades diferentes. Diz
183 que ao seu ver o descontentamento não é com o Decreto em si, mas sim pela forma com que a
184 função tem sido moldada pelo Poder Público. Diz que uma Resolução da Secretaria de
185 Educação, como ato disciplinador de materiais poderia ser editada tecendo mais minúcias. A
186 Vice-Presidente Patrícia sugere como encaminhamentos: um estudo sobre a concepção de
187 Equipe Gestora; escuta dos próprios Coordenadores em uma reunião ou por escrito, de forma
188 a elaborar um parecer com melhor consistência sobre as possíveis alterações no Decreto;
189 encaminhamento do parecer à Secretaria de Educação, indicando necessidade de formação para
190 as equipes gestoras sobre o papel de cada um e articulação. Chama atenção para o fato de que
191 o Decreto traz um capítulo sobre gestão democrática e que seria possível incluir nos seus artigos
192 a definição de equipe gestora. Diz ainda que o assunto será discutido com a Presidente e que o
193 tema voltará à pauta, havendo concordância de todos com o encaminhamento. Passando para
194 o “item 5” da pauta; o sr. Carlos relembra que no ano passado foi realizada a IV Conferência
195 Municipal de Educação, a Conferência Estadual foi realizada nos meses de julho e agosto do
196 ano corrente, sendo eleitos seis delegados para a Etapa Nacional da CONAE. Informa que a
197 Conferência Nacional de Educação CONAE 2022 será realizada nos dias 29, 30 de novembro
198 e 1º de dezembro de maneira híbrida. Diz ainda que a Conselheira Adriana Barroso foi
199 convidada para ministrar uma palestra no dia de abertura da CONAE. A sra. Vice-Presidente
200 Patrícia e outros conselheiros parabenizam o reconhecimento obtido pela Conselheira para
201 ministrar essa palestra. Passando para o “item 6” da pauta; o sr. Carlos informa que as
202 conselheiras Adriana e Renata justificaram sua ausência por conta de demandas de trabalho, e
203 a Conselheira Vanessa Pina justificou sua ausência por motivos de ordem pessoal. Após o sr.
204 Carlos informa o recebimento do Ofício N° 38.553/2022-SE, que solicita a indicação de dois
205 membros do CME para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
206 FUNDEB - CACS-FUNDEB. As sras. Ilka Baracho da Silva e Patricia Vivolo Rotondaro
207 manifestaram interesse, não havendo óbices do Colegiado, elas foram indicadas para compor
208 o CACS-FUNDEB. Sendo esgotada a pauta, a sra. Vice-Presidente Patrícia agradece a presença
209 de todos, dando por encerrada a sessão plenária às 16h47. Nada mais tendo a acrescentar, eu,



210 Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após ser
211 aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

212 **CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES**
213 Secretário da reunião

214	ROSANGELA BABINSKA	217	PATRÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
215	Presidente	218	Vice-Presidente
216	Conselho Municipal de Educação	219	Conselho Municipal de Educação

220 Carla Andrea Soares de Araújo

221 Caroline Guerra Takeuchi

222 Eliane Quirino de Souza Consentino

223 Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita Moreira Ramos

224 Ilka Baracho da Silva

225 Janaina Ventura Barros

226 Jorge Araújo da Silva – representado pelo sr. Murilo Esteves Frizanco

227 Joseleine de Campos Gomes

228 Luelana Campos Bechelli

229 Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva

230 Rosa Maria Monsanto Glória

231 Rúbia Armelini de Freitas

232 Tânia Maria Scapin Murias

233 Tatiana Mariana Chaves de Freitas

234 Vanessa Takigami Alves